

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Cristópolis



ÍNDICE DO DIÁRIO

AVISO

AVISO
AVISO
AVISO

ERRATA

ERRATA

ATA

AVISO



AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
CNPJ 13.655.089/0001-76

EXTRATO DE ADITIVO

3º TERMO ADITIVO AO Contrato nº 046/2022 Processo Administrativo 0046/2022, Pregão Eletrônico 002/2022 - Orgão – Prefeitura Municipal de Cristópolis - Contratada: AX3 CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 07.265.628/0001-68, Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços contínuos de limpeza, asseio e conservação, com fornecimento de EPI's e demais equipamentos necessários, a ser nos prédios escolares, para atender as necessidades da secretaria Municipal de educação do Município de Cristópolis - Data de Assinatura: 21 de Fevereiro de 2022 - Valor Global Bruto R\$ 1.544.436,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e quatro mil, quatrocentos e trinta e seis reais) – OBJETO DO ADITIVO: ALTERAR O PRAZO – PRORROGAR POR MAIS 04 (quatro) MESES.



AVISO

TERMO DE RATIFICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Cristópolis, no uso de suas atribuições legais, RATIFICA o Processo Administrativo nº. 088/2025, Dispensa de Licitação nº. 037/2025, para que surtam os seus jurídicos e legais efeitos, para autorizar a contratação da empresa abaixo identificada e nos seguintes termos:

CONTRATADO: PACO E LITTERA EDITORA E COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ: 12.187.272/0001-21 – R TENENTE ARY APS, 154 - VILA VIANELO – JUNDIAI – SP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS DIDÁTICOS SOBRE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.

FUNDAMENTO LEGAL: Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.929,62 (três mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos).

PRAZO: 10/04/2025 A 31/12/2025.
Cristópolis-Ba, 10 de Abril de 2025.

ERIVALDO CONEUNDES DA CÂMARA
Prefeito Municipal

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 079/2025 **CONTRATAÇÃO POR:** FUNDAMENTO LEGAL: Lei nº 14.133/2021, **PROCESSO ADMINISTRATIVO:** 088/2025 – **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº.** 037/2025, Art. nº 75, Inciso II da Lei 14.133/2021

CONTRATADO: PACO E LITTERA EDITORA E COMUNICAÇÃO LTDA – CNPJ: 12.187.272/0001-21 – R TENENTE ARY APS, 154 - VILA VIANELO – JUNDIAI – SP.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS GRÁFICOS PARA CONFECÇÃO, PUBLICAÇÃO E IMPRESSÃO DE LIVROS DIDÁTICOS SOBRE EDUCAÇÃO AMBIENTAL, COM O OBJETIVO DE ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE.

VALOR GLOBAL: R\$ 3.929,62 (três mil novecentos e vinte e nove reais e sessenta e dois centavos).

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:

UNIDADE: 02.12.000 – SEC. MUN. DE DESENV. E MEIO AMBIENTE.

PROJETO/ATIVIDADE: 2.068 - DESENVOLVIMENTO DAS AÇÕES DE PROTEÇÃO AO MEIO AMBIENTE.

ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.9.0.39.0.0. - Outros Serviços Terceiros - Pessoa Jurídica.

Cristópolis-Ba, 10 de Abril de 2025.

ERIVALDO CONEUNDES DA CÂMARA
Prefeito Municipal



AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS - BAHIA

CNPJ Nº 13.655.089/0001-76

AVISO DO ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 094/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do imóvel, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III letra “e”, da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 037/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica ao Município, com ênfase em matérias de Direito Público, abrangendo os ramos do Direito Administrativo, Constitucional e Direito do Trabalho, tanto no âmbito da Justiça Estadual quanto da Justiça Federal, bem como nos procedimentos em trâmites na Polícia Federal, em que o município também for parte interessada, além de consultoria e assessoria jurídica junto ao setor de licitação, com emissão de pareceres, acompanhamento e condução dos processos administrativos licitatórios, incluindo, ainda, reformulação da legislação municipal, concedendo apoio técnico-jurídico na reforma administrativa local, quando demandado pelo Contratante.

Contratado: **LUIZ ALCIONE GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**

CNPJ/CPF: **59.547.739/0001-60**

Prazo de Vigência: 10/04/2025 até 31/12/2025.

Valor Total: 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III letra “e”, da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cristópolis - BA, 10 de Abril de 2025.

ERIVALDO CONEUNDES DA CAMARA
Prefeito(a) Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS - BAHIA
CNPJ Nº 13.655.089/0001-76

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 037/2025

Processo Administrativo: 094/2025

Contrato 080/2025.

Contratante: Município de Cristópolis - Ba.

CNPJ/CPF: 59.547.739/0001-60

Contratado: LUIZ ALCIONE GONÇALVES SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA

Objeto O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de consultoria e assessoria jurídica ao Município, com ênfase em matérias de Direito Público, abrangendo os ramos do Direito Administrativo, Constitucional e Direito do Trabalho, tanto no âmbito da Justiça Estadual quanto da Justiça Federal, bem como nos procedimentos em trâmites na Polícia Federal, em que o município também for parte interessada, além de consultoria e assessoria jurídica junto ao setor de licitação, com emissão de pareceres, acompanhamento e condução dos processos administrativos licitatórios, incluindo, ainda, reformulação da legislação municipal, concedendo apoio técnico-jurídico na reforma administrativa local, quando demandado pelo Contratante..

Vigência: 10/04/2025 a 31/12/2025.

Valor: R\$ 120.000,00 (Cento e vinte mil reais)

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 02.05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 – Desenvolvimento das Ações de Administração

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fundamentação legal: artigo 74, inciso III letra "e", Lei Federal 14.133/2021.

Cristópolis - BA, 10 de Abril de 2025.

ERIVALDO CONEUNDES DA CAMARA
Prefeito(a) Municipal



ERRATA



ESTADO DA BAHIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS
Avenida Major Claro, 160, Centro, Cristópolis.
CNPJ: 13.655.089/0001-76

ERRATA:

PORTARIA Nº 106, DE 10 DE MARÇO DE 2025.

Em atenção à publicação “Portaria 106/2025” realizada no Diário Oficial da Prefeitura de Cristópolis/BA em 10 de março de 2025, que “*Dispõe sobre Prorrogação de Licença sem Vencimentos e dá outras providências*”, informamos que, por erro material, ocorreu incorreção no seguinte trecho:

Onde se lê:

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições contrárias.

Leia-se:

Art. 2º Essa portaria entrará em vigor a partir de 21 de março de 2025, ficando revogadas as disposições contrárias.

Esta correção visa assegurar a clareza e a exatidão das informações divulgadas, reafirmando o compromisso desta gestão com a transparência e a correta comunicação dos atos oficiais.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Cristópolis/BA, 14 de abril de 2025.

ERIVALDO CONEUNDES DA CÂMARA
Prefeito do Município de Cristópolis



AVISO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS - BAHIA

CNPJ Nº 13.655.089/0001-76

AVISO DO ATO DE RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 095/2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

CONSIDERANDO os elementos contidos no presente processo de inexigibilidade de licitação, que foi devidamente justificado, tanto pela razão da escolha do imóvel, quanto pela justificativa dos preços, vez que a empresa apresentou o menor preço global;

CONSIDERANDO que o processo foi instruído com os documentos e requisitos que comprovam que o contratado possui habilitação e qualificação mínima para celebrar o contrato, conforme preconizado no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER TÉCNICO do agente de contratação direta que prevê que a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO está em conformidade ao disposto no artigo 72 c/c 74, INC III letra "d", da Lei Federal 14.133/2021;

CONSIDERANDO que o PARECER JURIDICO atesta que foram cumpridas as exigências legais e os requisitos mínimos para a contratação;

No uso das atribuições que me foram conferidas, em especial ao disposto no artigo 72 da Lei Federal 14.133/2021, **RATIFICO A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 038/2025**, nos termos descritos abaixo:

Objeto a ser contratado:

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de APOIO TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL, CONTEMPLANDO AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, DESENHOS TÉCNICOS, MEMORIAIS, LEVANTAMENTOS IN LOCO PARA REURB E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS A ATIVIDADE DE ENGENHEIRARIA CIVIL.

CASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Contratado: **CNPJ/CPF: 60.191.709/0001-43**

Prazo de Vigência: 10/04/2025 até 31/12/2025.

Valor Total: 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Fundamento Legal: Artigo 74, inciso III letra "d", da Lei Federal 14.133/2021.

Determino, ainda, que seja dada a devida publicidade legal ao contrato, em atendimento ao preceito do artigo 72, parágrafo único da Lei 14.133/2021, para que fique à disposição do público em sítio eletrônico oficial.

Cristópolis - BA, 10 de Abril de 2025.

ERIVALDO CONEGUNDES DA CAMARA
Prefeito(a) Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISTÓPOLIS - BAHIA
CNPJ Nº 13.655.089/0001-76

EXTRATO DO CONTRATO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 038/2025

Processo Administrativo: 095/2025

Contrato 081/2025.

Contratante: Município de Cristópolis - Ba.

CNPJ/CPF: 60.191.719/0001-43

Contratado: CASTRO CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA

Objeto O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados de APOIO TÉCNICO DE ENGENHARIA CIVIL, CONTEMPLANDO AVALIAÇÃO DE IMÓVEIS, DESENHOS TÉCNICOS, MEMORIAIS, LEVANTAMENTOS IN LOCO PARA REURB E OUTROS SERVIÇOS RELACIONADOS A ATIVIDADE DE ENGENHEIRARIA CIVIL.

Vigência: 10/04/2025 a 31/12/2025.

Valor: R\$ 27.000,00 (vinte e sete mil reais)

Dotação Orçamentária:

UNIDADE: 02.05.000 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO

PROJETO/ATIVIDADE: 2.006 – Desenvolvimento das Ações de Administração

ELEMENTO DE DESPESA 3.3.90.39.00 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica.

Fundamentação legal: artigo 74, inciso III letra "d", Lei Federal 14.133/2021.

Cristópolis - BA, 10 de Abril de 2025.

ERIVALDO CONEUNDES DA CAMARA
Prefeito(a) Municipal